



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 313/08**

**Contrato nº 189/09**

Processo Administrativo n.º 15.108/08 – Pregão n.º 075/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos Reprográficos, novas, sem uso anterior, para as Escolas de Ensino Fundamental, com fornecimento de material, devidamente instalados, com toda a assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: acresce mais um equipamento reprográfico com capacidade para 9.000 cópias mês para a EMEF Dr. Cardoso de Almeida, o que acresce ao valor mensal contratado a quantia de R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

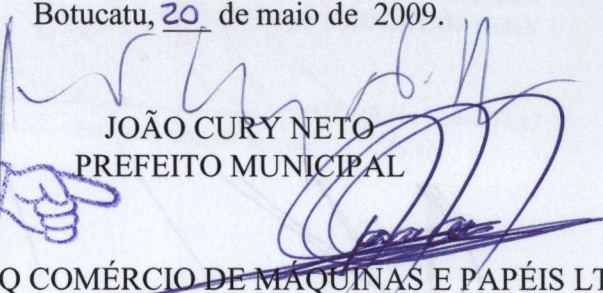
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PÁPEIS LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Marília, na Av. Santo Antonio, 1806 – Somenzari, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 62.771.316/0001-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo n.º. 12897/2009 – anexado ao processo 15108/2008 – pregão n.º. 075/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

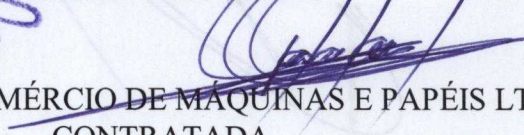
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **13 de agosto de 2.008**, nos autos do processo administrativo 15108/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 12897/2009, acrescentando mais um equipamento reprográfico com capacidade para 9.000 cópias mês para a EMEF Dr. Cardoso de Almeida, o que acresce ao valor mensal contratado a quantia de R\$512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de maio de 2009.

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Secretaria Municipal de Educação

2ª

